



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Av. Mauro Pires Gomes, 81 - São José do Xingu - MT - Fone: (85) 366-7189 / 366-1329
CNPJ: 07.465.311/0001-03
E-mail: prefeitura.xingu@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 0286/2005

DE 10 DE JUNHO DE 2005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS,**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEI LUIZ AGUIAR** no uso de suas atribuições legais, Faz saber, por a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Faz o Poder Executivo Municipal de São José do Xingu autorizado a proceder a abertura um Credito Especial no valor de R\$ 40.123,00 (Quarenta Mil e Trinta e Três Reais), em favor da Secretaria abaixo discriminado.

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

01 - Gabinete do Secretário

3.0.00-00-00-00 - Despesas Correntes

3.2.00-00-00-00 - Outras Despesas Correntes

3.2.50-00-00-00 - Transferência a Entidades Privadas

3.2.50-41-00-00 - Contribuições

R\$ 40.123,00

Art. 2º - Para cobertura do Credito aberto no artigo anterior serão utilizadas de acordo com o artigo 43 inciso III da Lei 4.320/64 as proventos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

01 - Gabinete do Secretário

3.0.00-00-00-00 - Despesas Correntes

3.2.00-00-00-00 - Outras Despesas Correntes

3.2.90-30-00-00 - Material de Consumo

R\$ 40.123,00 R\$ 2.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 10 DE JUNHO DE 2005

VANDERLEI LUIZ AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Vanderlei Luiz Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
(07) 366.7189

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JUNHO DE 2005.

Maria de Fátima Luz Aguiar
MARIA DE FÁTIMA LUIZ AGUIAR
CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 001/2005
DATA DE 10 DE JUNHO DE 2005

O povo em primeiro lugar